

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 10.129, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto n.º 10.093, de 04 de março de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto n.º 10.093, de 04 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica facultado o uso de mascaras de proteção em qualquer espaço público fechado ou aberto.”

Paragrafo único O uso da máscara continua obrigatório nos locais destinados à prestação de serviços de saúde

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II, e §§ 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 10.093, de 04 de março de 2022,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de março de 2022.



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -